

CISHETERONORMATIVIDADE COMO FATO SOCIAL: ORIGEM E SUSTENTÁCULO DA LGTBFÓBIA¹

CISHETERONORMATIVITY AS A SOCIAL FACT: ORIGIN AND SUPPORT OF LGTBFÓBIA

LA CISHETERONORMATIVIDAD COMO HECHO SOCIAL: ORIGEN Y SUSTENTO DE LA LGTBFÓBIA

Marcelo Roberto Monteiro²  Daniele Ferreira Soares³ 

Resumo: O presente trabalho consiste em uma revisão narrativa da literatura e teve como objetivo principal analisar o conceito de cisheteronormatividade como um Fato Social, a partir da teoria sociológica clássica *durkheimiana*, e, assim sendo, a origem e sustentação do preconceito ao não normativo, ao não cisheterossexual, ou seja, a LGTbfobia. Segundo o pensador francês Durkheim, os Fatos Sociais são normas culturais impostas a todos os indivíduos – afetando-os comportamental, mental e emocionalmente - e são caracterizados por sua coercitividade e aversividade àqueles que não se enquadram a tais normatizações. Assim sendo, o presente estudo defende que a cisheterossexualidade é o fator social originário e perpetuador (por meio das diferentes instituições sociais) da LGTbfobia. Desse modo, não basta somente combater a discriminação às pessoas LGBTQIA+, por meio de políticas públicas e campanhas de psicoeducação; sendo indispensável problematizar e flexibilizar o modelo sociocultural cisheteronormativo em vigor, pois somente com a alteração desse Fato Social será possível a redução da discriminação social sofrida pelos indivíduos “não ajustados” a ele, a LGTbfobia.

Palavras-chave: Minorias sexuais e de gênero; Discriminação sexual e de gênero; Identidades de gênero; Heterossexismo; Psicologia social.

Abstract: A present work consists of a narrative review of the literature and had as its main objective to analyze the concept of cisheteronormativity as a Social Fact, from *durkheimian*'s sociology theory, and, therefore, the origin and support of prejudice against the non-normative, the cis-heteronormative, that is, the LGTbphobia. According to the french thinker Durkheim, Social Facts are cultural norms imposed on all individuals – affecting them behaviorally, mentally and emotionally – and are characterized by their coerciveness and aversiveness to those who do not fit into such norms. Therefore, the present study argues that cisheterosexuality is the originating and perpetuating social factor (through different social institutions) of LGTbphobia. Thus, it is not enough just to combat discrimination against LGBTQIA's people, through public policies and psychoeducation campaigns; it is essential to problematize and make the cis-heteronormative sociocultural model in force more flexible, because only with the change of this Social Fact will it be possible to reduce the social discrimination suffered by individuals “not adjusted” to it, LGTbphobia.

Keywords: Sexual and gender minorities; Sexual and gender discrimination; Gender identities; Heterosexism; Social psychology.

Resumen: El presente trabajo consiste en una revisión narrativa de la literatura y tuvo como objetivo principal analizar el concepto de cisheteronormatividad como Hecho Social, desde la teoría sociológica clásica *durkheimiana*, y, por tanto, el origen y sustento del prejuicio contra lo no normativo, lo no cisheterossexual, es decir, la LGTbfobia. Según el pensador francés Durkheim, los Hechos Sociales son normas culturales impuestas a todos los individuos, que les afectan conductual, mental y emocionalmente, y se caracterizan por su coercitividad y aversión a quienes no encajan en dichas normas.



¹Trabalho vencedor do Prêmio Ricardo da Cunha Cavalcanti para trabalhos científicos na área social, concedido pela Sociedade Brasileira de Estudos em Sexualidade Humana (SBRASH), durante o 19º Congresso Brasileiro de Sexualidade Humana (XIX CBSH), realizado entre os dias 5 e 7 de setembro de 2024, em Belo Horizonte.

²Especialista em Sociologia e em Psicologia Social. Mestrando em Ciências Sociais. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (FCL), Araraquara, SP, Brasil. marcelo.r.monteiro@unesp.br

³Mestra e Doutoranda em Ciências Sociais. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras (FCL), Araraquara, SP, Brasil. daniele.soares@unesp.br

Por lo tanto, el presente estudio argumenta que la cisheterosexualidad es el factor social originador y perpetuador (a través de diferentes instituciones sociales) de la LGBTfobia. Así, no basta con combatir la discriminación contra las personas LGBTQIA+, a través de políticas públicas y campañas de psicoeducación; es imprescindible problematizar y flexibilizar el modelo sociocultural cis-heteronormativo vigente, porque solo con el cambio de este Hecho Social será posible reducir la discriminación social que sufren los individuos “no ajustados” a él, la LGBTfobia.

Palabras clave: Minorías sexuales y de género; Discriminación sexual y de género; Identidades de género; Heterosexismo; Psicología social.

Introdução

O presente estudo consiste em uma revisão da literatura psicológica e sociológica acerca das temáticas da cisheteronormatividade⁴ e da LGBTfobia, que objetivou analisar tais fenômenos socioculturais a partir da teoria sociológica *durkheimiana*. Para isso, metodologicamente se optou pela adoção do modelo da revisão narrativa de literatura, que consiste em um método no qual os autores possuem maior autonomia para procurar, na literatura acadêmica disponível, os materiais a serem revisados. Diferentemente das revisões de literatura sistemática e integrativa – que buscam um rigoroso levantamento e análise dos materiais disponíveis na literatura; com o objetivo de sistematizar o estado geral de determinado saber, a partir, principalmente, de estudos empíricos (no caso do primeiro tipo) e de integrar, no segundo tipo, os saberes empíricos (comumente obtidos pela revisão sistemática) e os teóricos acerca de determinada temática – a revisão narrativa propicia aos autores maior flexibilidade para pesquisarem e recortarem a literatura disponível, sem a necessidade de critérios rigorosos e fixos, e também não almeja esgotar todas as fontes acerca do assunto estudado, como no caso das outras revisões (UNESP, 2015).

Tal método — o narrativo — é muito comum na confecção de ensaios acadêmicos, uma vez que também permite uma maior liberdade analítica dos materiais encontrados (*Ibidem*, 2015). Devido a essa maior maleabilidade metodológica, os autores do presente estudo optaram pela realização de uma revisão literária narrativa, uma vez que pretendiam abordar os temas da cisheteronormatividade e da LGBTfobia especificamente pela ótica *durkheimiana* clássica, por meio do conceito de Fatos Sociais (FS), basilar na sociologia do referido pensador francês. Assim sendo, devido ao enviesamento teórico escolhido, os demais modelos de revisão se tornariam inadequados à proposta de estudo dos autores.

Referente ao embasamento teórico, conforme supracitado, optou-se pela teoria sociológica *durkheimiana*. Émile Durkheim (1858 – 1917) foi um proeminente – e vanguardista – sociólogo francês. Seus trabalhos datam de fins do século XIX e início do século XX, sendo ele um dos principais expoentes de um período em que ciências como a Sociologia, a Antropologia e a Psicologia estavam se formando, no sentido acadêmico e epistêmico/metodológico. Destarte, o pensador supracitado foi de suma importância para a teoria e o método sociológico, defendendo ideias inovadoras (para a época), como a existência de uma “natureza sociológica” – independente da biológica, por exemplo – e a precisão de técnicas e teses especificamente sociológicas (sem as adaptações – comuns para a época – de conceitos e metodologias das ciências biológicas e físicas, por exemplo). Assim, Durkheim propôs estudar, verificar e pensar o social inteiramente a partir da sociedade, desenvolvendo assim teorias e métodos adequados àquela ciência nascente, a Sociologia (Durkheim, 2004; Monteiro, 2023; Monteiro; Guimarães, 2023).

Desse modo, o sociólogo francês enfocou em explicar como o social influenciava diretamente os indivíduos. Nesse sentido, sua obra *O Suicídio* (originalmente publicada em 1897) almejou demonstrar como o autoextermínio – entendido como um ato totalmente individual e intrapsíquico – era forte e inexoravelmente influenciado por fatores sociais. No mencionado livro, Durkheim chega a tipificar três tipos diferentes de autocídio (egoísta, altruísta e anômico), exemplificando como aspectos coletivos, socioculturais, embasavam cada um deles. Por meio de tal obra, o pensador europeu conseguiu comprovar cientificamente sua metodologia especificamente sociológica, elaborada poucos anos antes (Monteiro, 2023).

As regras sociais, chamadas de Fatos Sociais por Durkheim, seriam perpassadas aos indivíduos de uma

⁴O presente estudo trará os termos “Cisheteronormatividade” e “Cisheterossexualidade” como sinônimos, para evitar repetições demasiadas do primeiro termo. Entretanto, os autores ressaltam que, conceitualmente, há diferenciações entre ambos os termos, não sendo esses sinônimos, necessariamente.

sociedade pelas instituições sociais (como a escola, religião, forças armadas etc.), em um verdadeiro processo de condicionamento social. Aqueles sujeitos que não se adequassem a tais ditames sofreriam represálias de diferentes tipos (a depender da infração), desde punições severas até a ridicularização pública (a exemplo, segundo o próprio sociólogo, de se trajar com roupas tidas como inadequadas – para determinada situação – e ser exposto a um vexame perante as outras pessoas). O pensador francês enfaticamente afirmava a compulsoriedade dos FS a todos sujeitos sociais (mesmo que esses fossem impactados de maneiras diferentes), consistindo em fenômenos externos e maiores que os indivíduos; que suplantava a dita “individualidade” (Durkheim, 2004; Monteiro; Guimarães, 2023). Em suas palavras, o sociólogo francês sintetiza a ação, transmissão e perpetuação dos FS:

O hábito coletivo [FS] não existe apenas em estado de imanência de atos sucessivos que determina, mas, por um privilégio de que não encontramos exemplo no reino biológico, exprime-se, de uma vez para sempre, numa fórmula que se repete de boca em boca, que se transmite pela educação, que se fixa por escrito. Tal é a origem e a natureza das regras jurídicas, morais, dos aforismos e dos ditados populares, dos artigos de fé em que seitas religiosas ou políticas condensam as suas crenças, dos códigos de gosto que as escolas literárias estabelecem etc. Nenhum se reconhece integralmente nas aplicações delas feitas pelos particulares, uma vez que podem até existir sem serem atualmente aplicadas (Durkheim, 2004, p. 42).

Partindo da perspectiva teórica *durkheimiana*, apesar das diversas mudanças ocorridas nas últimas décadas – no tangente à sexualidade humana – o modelo dito “tradicional”, que equipara sexo biológico com gênero e entende a existência do homem e da mulher por si, determinado geneticamente, ainda vigora na mentalidade coletiva. Assim como ainda impera, no pensamento social, a compreensão de que o gênero e o sexo de nascimento (cisgênero) é o “natural” e a única sexualidade “normal” seria a heterossexual (dentro do binarismo masculino/feminino, é a atração sexual e afetiva pelo “gênero oposto”, diferente, daí o termo hétero). Tais ideários socioculturais e históricos se propagam (ainda) por meio de discursos e ações das instituições sociais – como a religião, o judiciário, a mídia e a escola - exatamente como o preconizado por Durkheim, mais de um século atrás (Rzondzinski, 2019; Rosa, 2020; Souza; Cerqueira; Rosário-Souza; Eduardo, 2022).

Contemporaneamente, atentando-se especialmente à realidade brasileira, ainda se observa um forte reacionarismo religioso contra a chamada “ideologia de gênero”⁵, entendendo-a como pecaminosa e contra os valores da família e da moral; assim como – judicialmente – o modelo matrimonial e familiar, perante a lei em vigor, continua sendo o “tradicional”, entendendo o casamento heterossexual⁶ como o único válido e a grande mídia que – apesar de já começar a dar espaço à pessoas LGBTQIA+ e debater a temática – ainda representa o público LGBTQIA+ de modo caricato e endossa discursos preconceituosos, justamente como o da “ideologia de gênero”, dando à pauta espaço midiático e certa credibilidade (Reis; Eggert, 2017; Gonçalves; Matarazzo, 2019; Silva; Alves; Vidal, 2020; Souza et. al., 2022; Salles, 2023).

Referente à educação, o movimento “Escola Sem Partido”, promovido pela extrema direita brasileira, é o pilar do combate a tal “ideologia” no ensino brasileiro, frequentemente adotando discursos religiosos para justificarem a postura discriminatória e cisheteronormativista que adotam. Em suma, percebe-se uma confluência e convergência entre as instituições sociais e a manutenção da LGBTfobia (Reis; Eggert, 2017; Gonçalves; Matarazzo, 2019; Silva; Alves; Vidal, 2020; Souza et. al., 2022).

Vale aqui ressaltar que tais posturas institucionais não são meramente “filosóficas”, como frequentemente fazem parecer os atores institucionais. Não se trata, portanto, apenas de construções discursivas divergentes e de “preservação da tradição”. O que se encontra em xeque é a influência, o poder, dessas instituições e seus agentes nas sociedades. Como afirma Souza et. al. (2022):

O poder discursivo da heteronormatividade [SIC], operado na chave simbólica, buscou controlar a agenda pública, redesenhando temas estratégicos do campo progressista. Esse processo se faz pela mobilização de viés, pela promoção de valores, mitos e rituais que favorecem os interesses de determinados grupos organizados. Enfim, a narrativa heteronormativa [SIC] não apenas gerou

⁵Conceito muito utilizado pelas alas ultraconservadoras do catolicismo e de igrejas neopentecostais, para se referir a todas as identidades e sexualidades não convergentes com o modelo determinista e binarista da cisheterossexualidade. Surgiu originalmente em 1998, quando a Conferência Episcopal do Peru (da Igreja Católica) publicou o documento “Ideologia de gênero: seus perigos e alcance”. A partir de então, tal termo passou a ser utilizado pejorativamente para se referir às identidades não cisheteronormativas.

⁶Desde 2011, por jurisprudência e interpretação da maioria do colegiado do Supremo Tribunal Federal, as ditas “uniões homoafetivas” ganharam *status* de união civil no Brasil, equivalendo ao matrimônio. Entretanto, mais de uma década após tal entendimento, o país ainda não possui, de fato, uma legislação que assegure legalmente as uniões homoafetivas.

efeitos negativos sobre políticas internacionais para mulheres e pessoas LGBT+, como foi estratégica para a organização do movimento antigênero transnacional (*Idem.*, p. 04).

Em suma, instituições sociais não possuem discursos neutros e são responsáveis por perpassarem e introjetarem os seus valores nos indivíduos de uma sociedade (ao menos em uma maioria deles, condicionando-os a reproduzi-los). Quando se constata o Fato Social da cisheteronormatividade percebe-se o papel basilar das instituições – e de seus agentes – como os acima exemplificados (mídia, judiciário; educação etc), na manutenção e promoção de tal conjunto de crenças e valores e, conseqüentemente, na discriminação e repressão de identidades, ideias e comportamentos destoantes, ou seja, não normativos que, no presente caso, trata-se da LGBTfobia. É a partir desse viés analítico que o presente estudo problematizará a discriminação dos indivíduos LGBTQIA+, como uma consequência direta da cisheterossexualidade como Fato Social (Rosa, 2020; Fazzano; Toledo; Gallo, 2022; Fazzano, 2023).

Cisheteronormatividade como Fato Social

Tal como acima mencionado, o sociólogo francês Émile Durkheim foi um grande expoente da Sociologia, contribuindo para a consolidação dessa área do conhecimento e para a sua efetivação enquanto ciência. Dedicou-se ao estudo das instituições e estruturas sociais, buscando entender como elas influenciam o comportamento dos indivíduos e favorecem a manutenção da coesão social. Desse modo, um dos conceitos fundamentais desenvolvidos pelo intelectual foi o de Fato Social (FS), articulado como principal caminho para explicar como as normas, regras e instituições influenciam e moldam o comportamento de todos os que integram a sociedade (Monteiro, 2023; Monteiro; Guimarães, 2023).

Em suas mais diversas análises, Durkheim salienta que todos os acontecimentos humanos são sociais, já que todas as pessoas realizam atividades comuns como comer, dormir, celebrar, morrer etc. Contudo, os FS se distinguem por serem “maneiras de agir, de pensar e de sentir que apresentam a notável propriedade de existir fora das consciências individuais” (Durkheim, p. 32, 2004). Assim, a Sociologia, considerada pelo autor como ciência séria e distinta de outras áreas de conhecimento, como a Psicologia, deveria se dedicar à análise e entendimento dos FS, pois eles são as forças responsáveis pela organização e manutenção da ordem (ou a “saúde”) da sociedade como um todo.

Como já salientado, todos os acontecimentos humanos são, de acordo com o autor, sociais. Contudo, os FS propriamente ditos possuem características específicas que os definem enquanto tais. Essas características são: externalidade, coercitividade e generalidade. No geral, são externos porque existem independentemente da vontade dos indivíduos, são normas e regras de conduta há muito tempo existentes e que são impostas a todos a partir do nascimento. Eles também são coercitivos por exercerem uma força, direta (leis e punições policiais) ou indiretamente (pressões psicológicas), para que o que é socialmente aceito como correto seja unanimemente seguido. Por fim, são gerais porque se manifestam de forma ampla na sociedade e em todas as pessoas de maneira conjunta (Durkheim, 2004).

Com o intuito de tornar sua perspectiva epistemológica mais clara, Émile Durkheim (2004) compara os FS com correntes que arrastam os indivíduos contra suas vontades. E, quando alguém tenta resistir a tais correntes, enfrenta uma pressão muito intensa, maior do que aquela que o corpo individual é capaz de suportar. A utilização dessa metáfora demonstra que os FS exercem uma força poderosa e superior aos ímpetus particulares. De acordo com as próprias palavras do autor:

É fato social toda maneira de agir, fixa ou não, suscetível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou então ainda, que é geral na extensão de uma dada sociedade, apresentando existência própria, independente das manifestações individuais que possa ter (Durkheim, p. 20, 2004).

Partindo da construção epistemológica proposta por Durkheim, pode-se interpretar a cisheteronormatividade como um FS porque, em linhas gerais, ela representa um conjunto de normas e valores culturais há muito tempo consolidados e que são responsáveis por definir os padrões corretos de comportamento e condutas a serem seguidos. Trata-se de uma força moral impositiva que recai sobre todas as pessoas e, como consequência, impacta a maneira como os indivíduos se interpretam e interagem com os demais.

Nesse contexto, a LGBTfobia enquanto fenômeno social coletivamente orientado, atua como um

instrumento de coerção ao reforçar e perpetuar a cisheteronormatividade. A LGBTfobia pode ser definida como uma forma de pressão social que visa a garantir a conformidade das pessoas com as normas de identidade de gênero cisgênera e com a heterossexualidade. De maneira impositiva, manifesta-se pela marginalização e estigmatização das pessoas que não se alinham com os padrões sexuais e de gênero estabelecidos como corretos (Rosa, 2020; Fazzano et al., 2022).

Assim como em outros FS, a coerção manifestada pela LGBTfobia pode se expressar de forma explícita, como em agressões físicas, ou de formas mais sutis – porém, impactantes – pelas brincadeiras e piadas de cunho malicioso. Ademais, é importante ressaltar o importante papel das instituições na perpetuação da cisheteronormatividade por meio LGBTfobia. Exemplos dessas instituições sociais incluem o sistema educacional, as representações midiáticas, o sistema jurídico, sistema de saúde e, especialmente, instituições religiosas (Rosa, 2020; Fazzano, 2023).

A LGBTfobia: breve histórico e conceituação

Historicamente, a primeira sigla para o atual movimento LGBTQIA+ foi GLS (Gays, Lésbicas e Simpatizantes), evidenciando assim o binarismo então imperante de heterossexualidade e homossexualidade. Pessoas não heterossexuais seriam, automaticamente, homossexuais (homens seriam gays; mulheres seriam lésbicas). No decorrer das últimas décadas do atual século, o movimento identitário foi se articulando social e politicamente e novas identidades foram surgindo e se inserindo na sigla. Atualmente, mais de dez categorias identitárias são contempladas pela sigla LGBTQIAPN+⁷, podendo ainda haver a inserção de novas identidades e, portanto, estando aberta a novas “letras” e assim permitindo a quebra do binômio heterossexual x homossexual (Rzondzinski, 2019; Benevides, 2020; Castro, 2023).

Apesar dos progressos recentes, o preconceito contra o referido público ainda existe. Anteriormente, quando o enfoque consistia apenas na homossexualidade (ou homossexualismo⁸), a discriminação de pessoas não ajustadas à norma social sexual era cunhada de “homofobia” (preconceito contra homossexuais, pessoas não heterossexuais e cisgênero). A “Cartilha de Orientações à População LGBTQIA+ no Combate à LGBTfobia”, de autoria de Benevides (2020), lançada em uma parceria da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), critica o uso do termo guarda-chuva “homofobia”, evidenciando justamente como isso ofusca preconceitos diversos sofridos por identidades específicas da comunidade LGBTQIA+, como a bifobia (discriminação contra bissexuais) e a transfobia - discriminação contra pessoas transexuais e travestis (Rzondzinski, 2019; Benevides, 2020).

Ainda segundo a referida cartilha, a LGBTfobia se trata de um termo mais amplo, que contempla mais a diversidade desta população, definindo-a:

A LGBTfobia é o termo utilizado para compreender as violências cometidas contra a população LGBT+ e se apresenta como uma série de atitudes ou sentimentos negativos em relação às pessoas LGBT+, motivadas pela orientação sexual e/ou sua identidade de gênero. Normalmente é motivada por desconhecimento, alienação, valores morais baseados em argumentos do senso comum, com cunho religioso, pela invisibilidade, ignorância e preconceito (Benevides, 2020, p. 06).

Em suma, o preconceito e ódio à população LGBTQIA+ é, contemporaneamente, chamado de LGBTfobia, objetivando assim explicitar que a discriminação é muito mais ampla do que a clássica “homofobia”, devido à diversidade de identidades de gênero possíveis. Vale a ressalva que a sufixação “fobia” significa fóbico, conceito de origem psicanalítica que significa - *a priori* – medo e angústia de determinados objetos (sendo esses seres animados ou inanimados). A fobia clássica estava diretamente ligada à neurose (subtipo da neurose fóbica), conforme explica Almeida, Castro-Silva, Espínola, Azevedo e Ferreira-Filha (2013):

⁷A sigla adotada pelo governo federal brasileiro atual, e que foi utilizada no presente trabalho, é: LGBTQIA+, versão encurtada. Porém, nacional e internacionalmente, os diversos movimentos sociais e/ou identitários usam a sigla mais completa: LGBTQIAPN+, cujo significado é: L – Lésbicas; G – Gays; B – Bissexuais; T – Transexuais e Travestis; Q – Queers; I – Intersexo; A – Assexuais; P – Pansexuais; N – Não-binários; + = Contempla todas as outras possibilidades identitárias.

⁸Termo patologizante e pejorativo, que associava a homossexualidade (e qualquer sexualidade não cisheterossexual), à enfermidade. Seu uso era muito comum até fins do século XX, sendo inclusive presente na literatura científica da época e estando fortemente interligado a dicotomia heterossexual/homossexual.

A neurose fóbica é caracterizada pela sistematização da angústia sobre pessoas, coisas, situações ou atos que se tornam objetos de terror paralisante. Corresponde a um estado de perturbação da saúde mental, no qual a fobia é o sintoma prevalente; como resultado do mecanismo de defesa, encontra-se a angústia. Em outras palavras, a angústia é um sentimento indiferenciado, e a fobia é esse sentimento que se particulariza em determinadas coisas, situações, pessoas (Almeida *et al.*, 2013, p. 529).

Pela ótica da psicologia social – a exemplo da interpretação *lewiniana*⁹ – a subjetividade humana é modelada pelas relações interpessoais, ou seja, a identidade não é um processo interno e individual, mas sim uma incessante e mútua construção entre o inter (externo à pessoa) e o intrassubjetivo (interno à pessoa). Segundo Lewin, existe uma indivisibilidade entre o indivíduo/meio (Monteiro, 2024). Tal interpretação converge, em partes, com a concepção *durkheimiana* de FS – divergindo somente que para o francês o social sobrepunha-se ao indivíduo; enquanto para o pensador polonês, não havia uma relação mútua e interdependente entre meio/ambiente e sujeitos. Salvaguardada tal divergência teórica entre os autores clássicos, seus entendimentos acerca do peso do coletivo nos valores, crenças e emoções dos indivíduos se assemelham bastante.

Assim sendo, uma fobia não pode ser entendida somente por vivências individuais, mas também pelos valores sociais que vão sendo gradativamente introjetados e assimilados pelos indivíduos – de modo consciente ou não. Prova – e exemplo disso – encontra-se no que se chama de “homofobia internalizada”¹⁰ (em conceitos contemporâneos, *LGBTfobia internalizada*), que consiste no preconceito à população *LGBTQIA+* aprendida e introjetada por todos os sujeitos de uma sociedade (incluindo os próprios indivíduos *LGBTQIA+*), a partir da socialização e dos ideais culturais preconceituosos, das representações sociais existentes. Esse processo de assimilação e introjeção da discriminação se dá por meio da cultura e da socialização onde, instituições e agentes sociais – como a mídia, a escola, a religião – propagam e reforçam as representações sociais negativas, condicionando as pessoas a creditá-las de modo pejorativo (Pereira, 2014; Rzonczinski, 2019; Fazzano, 2023).

Segundo Pereira (2014), o problema da utilização do conceito de “homofobia internalizada” estava na ofuscação das causas desta. Quando se pressupõe que o preconceito existe por si, ignora-se suas origens; destarte, apontar questões subjetivas problemáticas dos *LGBTQIA+* (por exemplo, uma autoimagem negativa e uma autoestima baixa) como sendo frutos de “homofobia internalizada”, como se isso, em si, gerasse crenças disfuncionais e uma autopercepção negativa, oculta à responsabilidade da *cisheteronormatividade* – como conjunto de valores socioculturais – nesse processo discriminatório e, desse modo, ignora a conjectura social aversiva e punitiva aos indivíduos *LGBTQIA+*. Em suma, a dita “homofobia internalizada” não é a origem, mas a consequência direta do modelo *cisgênero* e *heterossexual compulsório*:

Ao tratar de uma suposta “homofobia internalizada”, assumindo que ela é a fonte de um sofrimento vivenciado por alguns daqueles que se assumem homossexuais, os artigos [da revisão bibliográfica] ocultam a importância central da *heteronormatividade* e de práticas *homofóbicas* em oprimir as homossexualidades. Com isso, os processos sociais que constroem as experiências de sofrimento devido à homossexualidade, ficam reduzidos a meros eventos da interação social, cujo papel seria maior do que reforçar um sentimento de “anti-homossexualidade” (Pereira, 2014, p. 41).

Seguindo na problematização do supracitado termo, Pereira (2014) ressalta que a literatura científica levantada em sua dissertação, em partes, entende a “homofobia internalizada” como uma autopercepção negativa que indivíduos homossexuais/*LGBTQIA+* teriam sobre si e, mesmo os estudos que se referiam aos discursos sociais preconceituosos vigentes, não se aprofundavam em tal questão, oferecendo uma leitura rasa da problemática social acerca do modelo *cisheteronormativo*. Tal “superficialidade” faz com que se reforce a ideia de que pessoas *LGBTQIA+* sofram por serem *LGBTQIA+*, como se fosse inerente a elas, não evidenciando – ou ressaltando – a função basilar da sociedade e da cultura nesse sofrimento.

⁹Referente a Kurt Lewin (1890 – 1947), psicólogo polonês, vanguardista da Psicologia Social, que se destacou por seus estudos acerca da dinâmica de grupos, lideranças e sua psicologia topológica/vetorial.

¹⁰Apesar de recente, a referida dissertação, do ano de 2014, utiliza tal termo pois, na época, o uso de “homofobia” como sinônimo de *LGBTfobia* ainda era frequente e entendido como correto.

LGBTfobia como consequência da Cisheterossexualidade como Fato Social

Desse modo, a fundamentação sociocultural da LGBTfobia se faz evidente, tendo vista que o modelo cisheterossexual se faz como um Fato Social (FS) – retornando à lógica *durkheimiana* acima trabalhada. O sociólogo francês frisava que os FS são regras (pensamentos e comportamentos) impostas a todos os indivíduos de determinada sociedade, não havendo esquivas (uma vez que o coletivo sempre se sobressairia às individualidades): “Esses tipos de comportamento ou de pensamento são não só exteriores ao indivíduo, como dotados de um poder imperativo e coercitivo em virtude do qual se lhe impõem, quer queira, quer não” (Durkheim, 2004, p. 38). Assim, os FS afetariam os sujeitos nas esferas afetiva, comportamental e cognitiva, uma vez que, a partir deles, as pessoas seriam condicionadas em suas ações, pensamentos e sentimentos (*Idem*, 2004).

As instituições sociais (como a religião e a escola) são indispensáveis para a manutenção e propagação dos FS, segundo o clássico pensador francês; uma vez que, sem elas, não haveria maneiras de educar, condicionar, os indivíduos de uma sociedade. Atualmente, essa influência e importância das instituições sociais já se é sabida. O trabalho de Fazzano (2023) aborda o despreparo dos profissionais da psicologia para acolherem e auxiliarem pessoas LGBTQIA+, no geral. Levantando as principais causas para tais déficits, o pesquisador aponta que não há – de modo sistêmico e curricular¹¹ – disciplinas que preparem os futuros psicólogos (no caso do estudo em questão) para as especificidades desta população. Tal grave lacuna é agravada justamente pelo “senso comum”, que passa a influenciar as posturas dos psicólogos, ao invés do preparo técnico adequado. Neste momento, instituições sociais como a religião, a educação e a grande mídia se tornam responsáveis por ainda propagarem e reforçarem os ideais favoráveis à cisheteronormatividade – que se apresenta como o FS posto – e, conseqüentemente, promove preconceitos LGBTfóbicos referentes àqueles sujeitos que não se enquadram a norma social vigente. Destarte, essas crenças discriminatórias são replicadas por psicólogos despreparados técnica e academicamente e acríticos da conjectura sociocultural e histórica acerca das identidades e vivências LGBTQIA+ (Fazzano, 2023).

Partindo de um pressuposto comportamentalista *skinneriano*, o trabalho de Fazzano, Toledo e Gallo (2022), acerca da LGBTfobia no processo psicoterápico, ressalta a importância do ambiente social nos comportamentos dos indivíduos que, por meio das contingências ambientais (no caso, socioculturais) e de processos de condicionamento comportamental. Nesta ótica interpretativa – assim como a de Durkheim – não é possível a existência de uma subjetividade puramente intrapessoal, uma vez que a própria noção de mente e mentalismo é rechaçada veementemente pelo comportamentalismo *skinneriano*. Assim sendo, entende-se que os comportamentos humanos são modelados a partir do ambiente em que os indivíduos estão inseridos, compreendendo nesse a conjectura social e cultural:

Existe uma intensa relação entre LGBTfobia individual, aquela praticada por uma pessoa, e as formas institucionais, jurídicas e sociais de discriminação. Ou seja, o preconceito deve ser entendido para além da aversão individual, perpassando todas as estruturas e agências sociais, podendo ser compreendido como uma complexa relação entre ações individuais, as instituições, as agências de controle, a acultura e as leis. Assim, destaca-se a importância de perceber o fenômeno da LGBTfobia considerando também que as instituições se revelam como ambientes de produção, reprodução e manutenção dessa norma social (Fazzano; Toledo; Gallo, 2022, p. 189).

O excerto acima corrobora a leitura sociológica *durkheimiana*, entendendo a LGBTfobia como uma criação sociocultural e consequência de uma cisheteronormatividade compulsória, naturalizada e institucionalizada, demonstrando a impossibilidade de enfrentá-la como um fator individual e ignorá-la como consequência (e não a causa) dos padrões culturais e sociais vigentes, que esperam das pessoas o aceite de seu sexo biológico de nascimento (cisgeneridade) e a atração sexual e afetiva somente pelo “gênero oposto” – no binômio homem/mulher (heterossexualidade) e condenam e perseguem tudo o que não se enquadra nesses parâmetros valorativos (Fazzano et al., 2022). Assim gerando as bases e a sustentação,

¹¹Apesar de raras exceções, onde curricularmente existam disciplinas específicas para a discussão de questões ligadas às pessoas LGBTQIA+ [vide exemplo da UFABC], houve importantes avanços e, no geral, quando se abordam aspectos ligados à sexualidade humana, já se reconhece as identidades não normativas. Também vale ressaltar que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) se posiciona fortemente contra ações LGBTfóbicas por parte dos psicólogos, investindo em campanhas conscientização e lançando, em 2023, as “Referências Técnicas para a Atuação Profissional em Políticas Públicas para a População LGBTQIA+”; bem como punindo àqueles psicólogos que contrariam a resolução 01/99, que veta a promoção da chamada “cura gay” e da discriminação a indivíduos LGBTQIA+.

concomitantemente, da LGBTfobia, uma vez que a sigla LGBTQIA+ acolhe todas as possibilidades não convergentes com o modelo cisheterossexual. Destarte, de acordo com a definição de FS do próprio Durkheim; “facto social é toda maneira de fazer, fixada ou não, susceptível de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior; ou então, que é geral no âmbito de uma da sociedade tendo, ao mesmo tempo, uma existência própria, independente das manifestações individuais” (Durkheim, 2004, p. 47).

Considerações Finais

A presente revisão narrativa almejou dialogar o clássico conceito sociológico de Fato Social, teorizado pelo pensador francês Émile Durkheim, com as noções contemporâneas da cisheteronormatividade, para assim evidenciar como tais padrões e representações socioculturais em vigência impactam os sujeitos (ênfatisando nas pessoas LGBTQIA+). O presente estudo buscou, a partir da recuperação da literatura científica nacional e latinoamericana, evidenciar o padrão cisheteronormativo como um Fato Social (FS), nos moldes *durkheimianos*, para assim problematizar a LGBTfobia como consequência direta de tal normatização. Assim, tornou-se nítida a influência sociocultural na construção, manutenção e propagação dos preconceitos (homofobia, lesbofobia, bifobia, transfobia etc.) contra a população não ajustada ao referido FS e como ela sofre as consequências negativas – da punição e coercitividade – deste fenômeno descrito por Durkheim.

Entender o preconceito como algo meramente individual, intrapsíquico, trata-se de um erro epistêmico e, por que não, ético, já que individualiza uma questão macrossocial e complexa. A LGBTfobia só será reduzida perante políticas públicas e ações coletivas que entendam que tal discriminação não existe por si, pois sua principal gênese está no modelo cisheterossexual que, por consequência, menospreza e pune (em sentido amplo) todos os sujeitos não padronizados. Em suma, a partir da literatura clássica sociológica, esse ensaio teórico buscou demonstrar como a cisheteronormatividade é um FS e, como tal, impõe-se a todos os sujeitos sociais, agindo de forma coercitiva àqueles que desviam da norma, por meio da LGBTfobia.

Ressalta-se que essa revisão narrativa possui restrições teóricas e metodológicas, não esgotando – e sequer almejando – todas as possibilidades de exploração e debate sobre a temática. O material também enfoca na realidade Ocidental acerca do modelo cisheteronormativo, uma vez que não foram contemplados estudos e pensadores não ocidentais sobre a temática. Sabe-se que há discriminação e punição (incluindo de crime – capital) às pessoas LGBTQIA+ no Oriente, mas não houve o devido aprofundamento na realidade oriental, sendo inadequado (inclusive em parâmetros metodológicos *durkheimianos*) qualquer tipo de generalização a partir das observações realizadas no presente estudo.

Por fim, reforça-se a necessidade urgente de um trabalho, por meio das instituições sociais e pelas políticas públicas, que vise a modificar este FS, a cisheteronormatividade, ampliando e flexibilizando os valores e condicionantes socioculturais, para que assim se permita compreensão da sexualidade humana como ampla, diversificada e irrestrita. Não se deve somente combater a LGBTfobia, por meio de um massivo processo de psicossocial, sem questionar a norma cisheterossexual, pois isso seria uma proposta menos eficaz já que não aborda a gênese de tal discriminação. Portanto, para “reduzir” o nível LGBTfóbico da sociedade brasileira é imprescindível que haja a problematização do Fato Social que a causa e a sustenta - socioculturalmente e historicamente – no pensamento social.

Exemplos positivos a favor da população LGBTQIA+ estão, entre outros, no maior número de parlamentares pertencentes à sigla eleitos nos últimos pleitos, como a deputada federal Érika Hilton (de São Paulo). Mulher negra e transgênero, que vem se destacando no Congresso Federal como importante liderança pró-LGBTQIA+ sendo, inclusive, relatora do projeto de lei que objetiva garantir direitos matrimoniais aos casais homoafetivos (inclui-se aqui todas as pessoas não normativas, não somente homossexuais), por meio de legislação federal - não somente via jurisprudência – como ocorre desde 2011.

Outro importante sinalizador, aqui supracitado, está no posicionamento ativo de instituições como o Conselho Federal de Psicologia (CFP), contra a LGBTfobia. Em 2019, uma chapa favorável à “cura gay”, alinhada ideologicamente com a extrema direita, pleiteou o comando do CFP, sendo fortemente rechaçada pela categoria (ficando em último lugar nas eleições do órgão), demonstrando que a maioria maciça dos profissionais rejeitam tais discursos e práticas discriminatórias. Desde então, visivelmente, a instituição federal vem enfatizando as políticas pró-LGBTQIA+, sendo o maior exemplo recente disso as “Referências Técnicas

para a Atuação Profissional em Políticas Públicas para a População LGBTQIA+”, como acima mencionado, que objetiva nortear as práticas profissionais para atendimento e acolhimento a tal público-alvo, assim como endossar e auxiliar a criação de políticas públicas para esse público.

Quanto à formação universitária, a realidade ainda é de exceção, mas o exemplo da Universidade Federal do ABC (UFABC) mostra um caminho a ser seguido por outras instituições de ensino superior. Em 2019, o Conselho Universitário aprovou a criação da disciplina de “Estudo de Gênero”, com carga horária de 36h, que objetiva aprofundar debates acerca das teorias feministas e LGBTQIA+¹². Para além dessa proposta vanguardista, a mesma instituição se destaca nacionalmente por suas propostas¹³ inovadoras, que almejam conscientizar e acolher grupos “minoritários” em seu ambiente acadêmico.

Entretanto, o cenário político-social brasileiro ainda é bastante hostil à população LGBTQIA+, evidenciando como a cisheteronormatividade, como um FS, permanece ativa e cristalizada no pensamento social e, simultaneamente aos progressos aqui abordados, é preciso lembrar da crescente mobilização político-religiosa (fundamentalista) contrária às pautas pró-LGBTQIA+, alegando que elas são contrárias à “família” e à “moral” e, por isso, a conscientização acerca da cisheteronormatividade e de como ela se origina e sustenta a LGBTfobia - objetivo central deste trabalho - faz-se indispensável tanto para a construção de novas conquistas jurídico-civis, tanto para o enfrentamento ao reacionarismo político e social contemporâneo.

Referências

ALMEIDA, P. A.; SILVA, P. M. C.; ESPÍNOLA, L. L.; AZEVEDO, E. B.; FILHA, M. O. F. Desafiando medos: relatos de usuários com transtornos fóbicos – ansiosos. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 66, n. 4, p. 528-534, 2013. Disponível em: www.scielo.br/j/reben/a/Zrs3qHF3GcZLsNTZhqM9r5m/?format=pdf&lang=pt. Acesso em 17 jun. 2024.

BENEVIDES, B. G. *Cartilha de orientações à população LGBTI no combate à LGBTfobia da Associação Nacional de Travestis e Transexuais e da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Intersexos*. Rio de Janeiro: ANTRA e ABGLT, 2020. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2020/03/cartilha-lgbtifobia.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

CASTRO, Y. *QIAPN+ : entenda como as novas letras da sigla reforçam busca por representatividade*. Campinas: G1 Globo, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/06/28/qiapn-entenda-como-novas-letras-da-sigla-lgbt-reforcaram-busca-por-representatividade.ghtml>. Acesso em 17 jun. 2024.

DURKHEIM, E. *As regras do método sociológico*. Lisboa: Editorial Presença, 2004.

FAZZANO, L. H.; TOLEDO, B. F.; GALLO, A. E. Uma interpretação comportamental sobre a LGBTfobia reproduzida no contexto psicoterapêutico. *Perspectivas em Análise do Comportamento*, ed. Especial, p. 183-196, 2022. Disponível em: <https://www.revistaperspectivas.org/perspectivas/article/view/869/429>. Acesso em 17 de jun. 2024.

FAZZANO, L. H. *Psicoterapia e população LGBTIA+ : Habilidades específicas ao atendimento*. Orientador: Alex Eduardo Gallo. 2023. 145f. Tese (Doutorado em Análise do Comportamento) – Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2023.

GONÇALVES, G.; MATARAZZO, R. *Saiba como o termo ‘ideologia de gênero’ surgiu e é debatido*. São Paulo: G1 Globo, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/09/03/saiba-como-o-termo-ideologia-de-genero-surgiu-e-e-debatido.ghtml>. Acesso em: 17 jun. 2024.

MONTEIRO, M. R. Psicologia Social e a Ciência: um breve recorte histórico acerca do surgimento e a consolidação como área do saber científico. *Revista Aquila*, v. 14, n. 28, p. 253-270, 2023. Disponível em: <https://ojs.uva.br/index.php/revista-aquila/article/view/365/288> . Acesso em 17 jun.2024.

MONTEIRO, M. R. Revisitando Kurt Lewin: recuperando a trajetória e teses de um vanguardista da

¹²Link ementa disciplina: https://prograd.ufabc.edu.br/cg/2019/Exp_IC_Estudos_de_Genero.pdf

¹³Resolução Política de Diversidade Sexual e de Gênero UFABC: <https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consuni/resolucoes/resolucao-consuni-n-222-revoaga-o-ato-decisorio-consuni-n-205-altera-a-resolucao-consuni-n-217-e-da-outras-providencias-2>

Psicologia Social. *Revista Águila*, v. 30, n. 15, p. 165 – 180, 2024. Disponível em:
<https://ojs.uva.br/index.php/revista-aguila/article/view/515/402>. Acesso em 17 jun.2024.

MONTEIRO, M. R.; GUIMARÃES, C. A. ConversAÇÃO: dialogando diferentes pensadores acerca da sociedade, cultura, intermediações e subjetividade. In: SILVA, João Roberto de Souza (Org.). *Temas Contemporâneos de Psicologia: Ensino, Ciência e Profissão*. 3 ed. Curitiba: Bagai, 2023, p. 87-100. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1EivYEWOOo5y-0tRg8xRHBuahcDeKyUPP/view>. Acesso em: 17 jun. 2024.

PEREIRA, G. B. F. *Sentidos de psicoterapia para homens gays*. Orientador: Emerson Rasera. 2014. 99f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Aplicada) – Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2014.

SALLES, S. *Por que o casamento homoafetivo voltou a ser assunto no Brasil?* São Paulo: Jornal da USP, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/diversidade/por-que-o-casamento-homoafetivo-voltou-a-ser-assunto-no-brasil/>. Acesso em 17 jun. 2024.

SILVA, S. V. P.; ALVES, I. N. C.; VIDAL, F. B. G. “Ideologia de Gênero” e Escola Sem Partido: desafios do ensino da sociologia na política brasileira a partir dos embates hegemônicos em torno da educação. *Revista Diversidade Educação*, v. 8, n. 1, p. 70 – 95, 2020. Disponível em:
<https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/11393/7818>. Acesso em 17 jun. 2024.

SOUZA, J. I. L.; CERQUEIRA, C. P. B.; ROSÁRIO-SOUZA, N.; EDUARDO, M. C. “Ideologia de gênero” como instrumento político nos jornais do Brasil e de Portugal. *Revista de Estudos Feministas*, v. 30, n. 3, p. 01 – 15, 2022. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ref/a/f9dPRdwm9zKb8ZGZ5sH484N/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 jun. 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. *Tipos de revisão de literatura*. Botucatu: UNESP, 2015. Disponível em: <https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>. Acesso em: 6 jun. 2024.

REIS, T.; EGGERT, E. Ideologia de gênero: uma falácia construída sobre os planos de educação brasileiros. *Educação & Sociedade*, v. 38, n. 138, p. 09 – 26, 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/es/a/htcmPttvFjg4sb8rYT8CzPD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 17 jun. 2024

ROSA, E. B. P. R. Cishetetonormatividade como instituição total. *Cadernos PET de Filosofia UFPR*, v. 18, n. 2, p. 59 – 103, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/petfilo/article/view/68171>. Acesso em 17 jun. 2024.

RZONDZINSKI, D. M. Modelo psicoterapêutico complejo para el diagnóstico y tratamiento de la homofobia internalizada. *Revista de Psicoterapia*, v. 30, n. 113, p. 275 – 292, 2019. Disponível em:
<https://revistas.uned.es/index.php/rdp/article/view/35004/25993>. Acesso em 17 jun. 2024.

Recebido em: 09/10/2024

Aprovado em: 22/01/2025